



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 437/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
E O SR. LUIZ DE JESUS
CAVALCANTE, NA FORMA
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na rua Rubens de Oliveira Santos, 85, Lauro Passos, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.277.410/0001-99, representado pela **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**, a Ivana Guerra de Oliveira Guimarães Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 345.885.585-87, residente nesta cidade, de agora em diante denominada **LOCATÁRIO(A)**, e do outro lado, o Sr. **LUIZ DE JESUS CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.843.505-34, RG nº 129197726 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua E, nº 21, Ap. 022, Inocoop, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 437/2022, conforme Processo Administrativo nº 1327/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57, c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 437/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a locação do imóvel, situado na rua Almerindo Rodrigues de Oliveira, nº 370 D, Bairro: Suzana, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Sr.^a Edisandra Santos e Santos.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do Prazo do contrato original nº. 437/2022, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na rua Almerindo Rodrigues de Oliveira, nº 370 D, Bairro: Suzana, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Sr.^a Edisandra Santos e Santos.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Orgão: 12 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Unid. Orçamentária: 1202 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0008.2059 - Benefícios Eventuais da Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 437/2022, do período entre 11 de Setembro de 2024 a 11 de Janeiro de 2025, na forma do art. 57, inciso II c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 11 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
LOCATÁRIO

IVANA GUERRA DE OLIVEIRA GUIMARAES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE

LUIZ DE JESUS CAVALCANTE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Chancela Jurídica
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-BA. 11 de Setembro de
2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia -
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412